



ATA DE REABERTURA DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo:	02020021/2023
Fls.:	1906
Rubrica:	

Às 14 horas do dia 12 (doze) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Alan Torres Gonçalves. O objeto desta Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação da U. E. Vagno Vieira de Melo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar/MA. Não houve licitante ou ouvintes presentes na sessão. A sessão foi marcada para esta data, para responder às alegações realizadas na sessão anterior e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

Acerca das alegações, a Presidente e membros identificaram que são infundadas, visto que:

1. Da alegação feita pelo representante da empresa **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** sobre não ter conseguido encontrar, na documentação da empresa **F S DE ARAUJO F S LTDA**, o contrato do engenheiro responsável.

Resposta: Não resta dúvidas para esta douta comissão, quanto a vinculação do Profissional Rosildo Feitosa da Silva, Responsável Técnico pela empresa **F S DE ARAUJO F S LTDA**, uma vez que o profissional encontra-se registrado na **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica e, na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física**, apresentados pela empresa **F S DE ARAUJO F S LTDA**, comprovando a vinculação do Profissional a empresa, deixando claro que o contrato do profissional foi registrado junto ao CREA.

2. Da alegação feita pelo representante da licitante **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, onde afirmou que a empresa **F S DE ARAUJO F S LTDA** apresentou Certidão do CREA desatualizada quanto às atividades, sendo que na última alteração do Contrato Social consolidado constam 22 atividades, todavia, no CREA apresenta somente 19.

Resposta: Após verificação desta comissão, pode-se constatar que, a empresa encontra-se atualizada quanto às suas atividades, sendo compatíveis aos quantitativos de suas atividades no Contrato Social consolidado e na certidão do CREA apresentados para esta licitação.

Ficam aqui registrados alguns pontos relevantes constatados pela Comissão:

Considerando as idênticas datas de emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, não podendo ser caracterizado como coincidência vez que as datas do histórico do empregador das empresas **R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS** e **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** são todas idênticas, como verificado no sítio: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>). Informamos que há indícios de conluio entre as licitantes.